Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n. º 08|CNECP|2021 01-02-2021

NU| 670201

Assunto: Informação sobre a discussão em Comissão do Projeto de Resolução n.º 804/XIV/2.ª (Cristina Rodrigues, Ninsc) – «Recomenda ao Governo que no âmbito das negociações do Tratado da Carta de Energia defenda a sua reformulação profunda garantindo a salvaguarda do meio ambiente e a proteção da saúde pública».

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República cumpre-me remeter a Vossa Excelência a informação sobre a discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar nas reuniões desta Comissão, realizadas a 12 e 27 de janeiro de 2021, tendo em vista o agendamento da sua votação para a próxima sessão plenária reservada para o efeito.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)

Informação

Projeto de Resolução número:

804/XIV/2.ª (NINSC- Cristina Rodrigues)- Recomenda ao Governo que no âmbito das negociações do Tratado da Carta de Energia defenda a sua reformulação profunda garantindo a salvaguarda do meio ambiente e a proteção da saúde pública

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º, do RAR, em reuniões de Comissão ocorridas em 12 e 27 de janeiro**, de 2021**

1. A Deputada à margem referenciada apresentou a presente iniciativa, nos termos e para os efeitos a que concretamente se refere na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. Nos termos do n. 2 do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, teve a mesma lugar na reunião da CNECP de 12 de janeiro p.e.p.

3. A apresentação da iniciativa esteve a cargo da Cristina Rodrigues (Ninsc), a qual começou por evidenciar as motivações essenciais desta iniciativa: primeiro, que as negociações tendentes à negociação do presente Acordo decorreram longe da discussão e opinião públicas; e em segundo pelas implicações que do mesmo advieram em termos de alterações climáticas, pois protege as indústrias de combustíveis fósseis como nenhum outro, além de ameaçar a sustentabilidade ambiental e as finanças públicas dos Estados signatários. No caso português, sublinhou o teor de um estudo promovido por três investigadores da Universidade de Aveiro (UA), publicado muito recentemente na revista *Climate Dynamics*, segundo o qual, daqui a poucas décadas, poderemos ter três meses por ano onde as temperaturas máximas diárias estarão acima de 40.ºC. E esse será um fenómeno "muito menos lento do que se julgava". Referiu, ainda, que o Tratado da Carta de Energia (TCE), além de desencorajar os Governos em apostar em energias menos poluentes, trouxe um acréscimo de custos de energia para as populações, pondo em causa a sustentabilidade do planeta e a saúde pública. Acresce que, na sua redação atual, o TCE atenta contra a soberania dos Estados, o que levou já ao seu abandono pela Itália, ponderando o Luxemburgo seguir tal exemplo. Daí a recomendação feita ao Governo, no sentido de garantir a reformulação do Tratado, designadamente no tocante às cláusulas de arbitragem que desprotegem os Estados o que, não acontecendo, deve levar Portugal a abandonar o TCE.

4. Seguidamente, intervieram os Deputados:

Nuno Carvalho (PSD), que considerou o tema muito pertinente. Referiu que a Comissão Europeia já manifestou a intenção de rever o Tratado, por colidir com o desiderato de promover o recurso a energias renováveis, tendo frisado que a ausência do mesmo teria consequências ainda mais nefastas. Relembrou que não existe, para já, unanimidade quanto aos temas dessa revisão, tanto ao nível da União como da EFTA. A saída unilateral de um Estado membro do acordo pode acarretar pesadas indemnizações. Se o contexto da iniciativa é correto, já a forma e medidas propostas não é a mais correta. Relembrou que Portugal, que recentemente encerrou a central de Sines, importa de forma indireta energia a carvão via Espanha. Estando a União a acompanhar esta questão, Portugal deve aguardar o resultado de tal negociação, não se precipitando na tomada de posição unilaterais extremas. Sugeriu, por tal motivo, que a autora pudesse rever a parte resolutiva da sua iniciativa, sob pena de ter de vir a votá-la negativamente.

José Mendes (PS), corroborou a enorme pertinência desta temática, tendo relembrado estar presentemente em curso, através da Comissão Europeia, o processo de revisão do TCE, o qual, nascido em 1994, cumpriu os seus principais objetivos: traze4r a energia onde ela era necessária e potenciando o investimento estrangeiro para tal indispensável. Porém, o desiderato de garantir, até 2050, a neutralidade carbónica, deixou de ser compaginável com os termos originários do mesmo. Embora partilhe das preocupações veiculadas nesta iniciativa, a aceitação do sugerido na sua parte resolutiva, tal qual veio apresentada, significaria a estagnação completa da circulação de energia à escala global, efeito gravemente contraproducente, inclusive para Portugal. Sugeriu, pois, que a autora da iniciativa pudesse revê-la em consonância com o que antecede, o que a não acontecer implicará votação negativa por parte do PS.

Seguidamente, foi concedida a palavra à Deputada autora da iniciativa, a qual, reconhecendo a validade da argumentação expendida, aceitou reformular o seu texto, de forma a viabilizar um maior consenso, conducente à aprovação do Projeto em Plenário.

5. Posteriormente, a 26 de janeiro, a autora apresentou um texto de substituição, o qual foi discutido na reunião da Comissão ocorrida a 27 seguinte, e na qual intervieram os Deputados Nuno Miguel Carvalho (PSD) e Paulo Pisco (PS), que confirmando corresponder a alteração verificada na parte resolutiva da iniciativa ao intuito anteriormente manifestado pela autora, indicaram que, em votação plenária, iriam, respetivamente, abster-se e votá-la favoravelmente.

6. Neste seguimento, o texto final correspondente à parte resolutiva da iniciativa em presença é o seguinte:

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

No âmbito das negociações do Tratado da Carta de Energia e com o objetivo de assegurar a defesa do meio ambiente, a proteção da saúde pública e os direitos dos cidadãos, diligencie no sentido de garantir a reformulação profunda deste Acordo, nomeadamente no que diz respeito às disposições que protegem o investimento estrangeiro em combustíveis fósseis e às cláusulas de arbitragem (ISDS).

7. Assim, realizada a discussão do Projeto de Resolução em apreço, remete-se a presente Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2021.

O Presidente da Comissão,

(Sérgio Sousa Pinto)